

# AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO

Raymond Aron

Tradução  
SÉRGIO BATH

**Martins Fontes**  
São Paulo 2000

*Título original: LES ÉTAPES DE LA PENSÉE SOCIOLOGIQUE.*

*Copyright © by Éditions Gallimard, 1967.*

*Copyright © Livraria Martins Fontes Editora Ltda.,*

*São Paulo, 1982, para a presente edição.*

**5ª edição**

*março de 1999*

**2ª tiragem**

*junho de 2000*

**Tradução**

**SÉRGIO BATH**

**Revisão da tradução**

*Áureo Pereira de Araújo*

**Revisão gráfica**

*Ivete Batista dos Santos*

*Lígia Silva*

**Produção gráfica**

*Geraldo Alves*

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Aron, Raymond, 1905-1983.

As etapas do pensamento sociológico / Raymond Aron : tradução de Sérgio Bath. – 5ª ed. – São Paulo : Martins Fontes, 1999. – (Ensino superior)

Título original: Les étapes de la pensée sociologique.

Bibliografia.

ISBN 85-336-0936-1

1. Sociologia – História I. Título. II. Série.

98-3332

CDD-301.09

---

**Índices para catálogo sistemático:**

I. Sociologia : História 301.09

*Todos os direitos desta edição reservados à*

**Livraria Martins Fontes Editora Ltda.**

*Rua Conselheiro Ramalho, 330/340*

*01325-000 São Paulo SP Brasil*

*Tel. (11) 239-3677 Fax (11) 3105-6867*

*e-mail: [info@martinsfontes.com](mailto:info@martinsfontes.com)*

*<http://www.martinsfontes.com>*

# Índice

<i>Introdução</i> .....	1
<i>Nota da edição brasileira</i> .....	13

## PRIMEIRA PARTE OS FUNDADORES

<b>Charles-Louis de Secondat, barão de Montesquieu</b> .....	17
A teoria política .....	19
Da teoria política à sociologia .....	31
Os fatos e os valores .....	40
As interpretações possíveis .....	48
<i>Indicações biográficas</i> .....	53
<i>Notas</i> .....	55
<i>Bibliografia</i> .....	62
<b>Auguste Comte</b> .....	65
As três etapas do pensamento de Comte .....	65
A sociedade industrial .....	72
A sociologia, ciência da humanidade .....	80
Natureza humana e ordem social .....	88
Da filosofia à religião .....	96
<i>Indicações biográficas</i> .....	105
<i>Notas</i> .....	108
<i>Bibliografia</i> .....	122

<b>Karl Marx</b> .....	125
A análise socioeconômica do capitalismo.....	129
<i>O capital</i> .....	137
Os equívocos da filosofia marxista.....	149
Os equívocos da sociologia marxista.....	161
Sociologia e economia.....	170
Conclusão.....	178
<i>Indicações biográficas</i> .....	181
<i>Notas</i> .....	183
<i>Bibliografia</i> .....	194
<b>Alexis de Tocqueville</b> .....	201
Democracia e liberdade.....	202
A experiência americana.....	207
O drama político da França.....	216
O tipo ideal da sociedade democrática.....	226
<i>Indicações biográficas</i> .....	237
<i>Notas</i> .....	239
<i>Bibliografia</i> .....	245
<b>Os sociólogos e a Revolução de 1848</b> .....	247
Auguste Comte e a Revolução de 1848.....	248
Alexis de Tocqueville e a Revolução de 1848.....	250
Karl Marx e a Revolução de 1848.....	256
<i>Cronologia da Revolução de 1848 e da II República</i> .....	266
<i>Notas</i> .....	269
<i>Indicações bibliográficas sobre a Revolução de 1848</i> .....	273

## SEGUNDA PARTE

### A GERAÇÃO DA PASSAGEM DO SÉCULO

<i>Introdução da segunda parte</i> .....	277
<b>Émile Durkheim</b> .....	287
<i>Da divisão do trabalho social</i> .....	287
<i>O suicídio</i> (1897).....	297
<i>As formas elementares da vida religiosa</i> (1912).....	310
<i>As regras do método sociológico</i> .....	324
Sociologia e socialismo.....	334
Sociologia e filosofia.....	348

<i>Indicações biográficas</i> .....	358
<i>Notas</i> .....	360
<i>Bibliografia</i> .....	363
<b>Vilfredo Pareto</b> .....	367
A ação não-lógica e a ciência.....	368
Das expressões aos sentimentos.....	379
Resíduos e derivações.....	387
A síntese sociológica.....	404
Ciência e política.....	421
Uma obra contestada.....	428
<i>Indicações biográficas</i> .....	435
<i>Notas</i> .....	437
<i>Bibliografia</i> .....	444
<b>Max Weber</b> .....	447
Teoria da ciência.....	448
História e sociologia.....	458
As antinomias da condição humana.....	467
A sociologia da religião.....	473
<i>Economia e sociedade</i> .....	491
Weber, nosso contemporâneo.....	503
<i>Indicações biográficas</i> .....	509
<i>Notas</i> .....	512
<i>Bibliografia</i> .....	521
<b>Conclusão</b> .....	525
<i>Notas</i> .....	536

## Émile Durkheim

*As paixões humanas só se detêm diante de um poder moral que respeitam. Se falta uma autoridade moral desse gênero, impera a lei do mais forte; latente ou agudo, há necessariamente um estado de guerra crônico... Enquanto em outros tempos as funções econômicas só tinham um papel secundário, hoje ocupam o primeiro plano. Diante delas, vemos as funções militares, administrativas e religiosas recuarem cada vez mais. Só as funções científicas têm condições de lhes disputar a posição: e mesmo assim, a ciência hoje só tem prestígio na medida em que pode servir à prática, isto é, em boa parte, às profissões econômicas. Por isso se pôde afirmar a respeito das nossas sociedades, com uma certa razão, que elas são ou tendem a ser essencialmente industriais. Uma forma de atividade que assumiu tamanha importância no conjunto da vida social não pode evidentemente permanecer a tal ponto desregulada, sem que resultem dificuldades das mais sérias. Isto constitui, notadamente, uma fonte de desmoralização geral.*

De la division du travail social  
Prefácio da 2ª edição, pp. 3-4.

Esta análise do pensamento de Durkheim focalizará seus três livros principais: *Da divisão do trabalho social*, *Le suicide* e *As formas elementares da vida religiosa*. Procurarei depois avançar um pouco mais na minha interpretação, reconstituindo a evolução do seu pensamento e examinando a relação entre suas verdadeiras idéias e as fórmulas metodológicas que empregou para traduzi-las. Finalmente, estudarei as relações entre a sociologia, como a concebia Durkheim, e a filosofia.

### “Da divisão do trabalho social”

*Da divisão do trabalho social* (1893), tese de doutoramento de Durkheim, é seu primeiro grande livro.

É também aquele em que se reconhece mais claramente a influência de Auguste Comte. O tema deste primeiro livro é central no pensamento do autor: as relações entre os indivíduos e a coletividade. Como pode uma coleção de indivíduos constituir uma sociedade? Como se chega a esta condição da existência social que é o consenso?

A esta pergunta fundamental Durkheim responde distinguindo duas formas de solidariedade: a solidariedade dita mecânica e a orgânica.

A primeira é, para usar a expressão de Durkheim, uma solidariedade por semelhança. Quando esta forma de solidariedade domina uma sociedade, os indivíduos diferem pouco uns dos outros. Membros de uma mesma coletividade, eles se assemelham porque têm os mesmos sentimentos, os mesmos valores, reconhecem os mesmos objetos como sagrados. A sociedade tem coerência porque os indivíduos ainda não se diferenciaram.

A forma oposta de solidariedade, a orgânica, é aquela em que o consenso, isto é, a unidade coerente da coletividade, resulta de uma diferenciação, ou se exprime por seu intermédio. Os indivíduos não se assemelham, são diferentes. E, de certo modo, são diferentes porque o consenso se realiza.

Durkheim chama de orgânica a solidariedade baseada na diferenciação dos indivíduos, por analogia com os órgãos de um ser vivo, cada um dos quais exerce uma função própria; embora os órgãos não se pareçam uns com os outros, todos são igualmente indispensáveis à vida.

As duas formas de solidariedade correspondem, no pensamento de Durkheim, a duas formas extremas de organização social. As sociedades que há meio século chamávamos de primitivas, e que hoje preferimos chamar de arcaicas, ou sociedades sem escrita (mudança de terminologia que exprime uma mudança de atitude com relação a essas sociedades), se caracterizam pela prevalência da solidariedade mecânica. Os indivíduos de um clã são, por assim dizer, intercambiáveis. O resultado, e esta é uma das idéias essenciais do pensamento de Durkheim, é que o indivíduo não vem, historicamente, em primeiro lugar. A tomada de consciência da individualidade decorre do próprio desenvolvimento histórico. Nas sociedades primitivas, cada indivíduo é o que são os outros; na consciência de cada um predominam, em número e intensidade, os sentimentos comuns a todos, os sentimentos coletivos.

A oposição destas duas formas de solidariedade se combina com a oposição entre sociedades segmentárias e aquelas em que aparece a moderna divisão de trabalho. Num certo sentido, uma sociedade de solidariedade mecânica é também uma sociedade segmentária. Mas a definição destas duas noções não é exatamente a mesma.

No vocabulário de Durkheim, um segmento designa um grupo social em que os membros estão estreitamente integrados. Mas o segmento é também um grupo situado localmente, relativamente isolado dos demais, que tem vida própria. Comporta uma solidariedade mecânica, por semelhança, mas pressupõe também a separação com relação ao mundo exterior. O segmento se basta a si mesmo, tem pouca comunicação com o mundo exterior. Por definição, portanto, a organização segmentária contradiz os fenômenos gerais de diferenciação, designados pela expressão de solidariedade orgânica. Mas pode acontecer, explica Durkheim, que em certas sociedades em que ocorrem formas já muito desen-

volvidas da divisão econômica do trabalho subsista parcialmente uma estrutura segmentária.

Vamos encontrar essa idéia numa passagem curiosa, em que Durkheim comenta que a Inglaterra, embora tenha uma indústria moderna muito desenvolvida, e portanto uma divisão econômica do trabalho, conservou o tipo segmentário e o sistema alveolar, mais do que outras sociedades em que a divisão econômica do trabalho é menos avançada. Durkheim vê a prova desta sobrevivência da estrutura segmentária na manutenção da autonomia local e na força da tradição:

Pode acontecer muito bem que, numa sociedade em particular, uma certa divisão do trabalho e, notadamente, a divisão do trabalho econômico seja muito desenvolvida, embora o tipo segmentário ainda exista de forma fortemente pronunciada. Parece ser o caso da Inglaterra. A grande indústria e o grande comércio parecem ter-se desenvolvido ali tanto quanto no continente, embora o sistema alveolar pareça muito acentuado, como o demonstram a autonomia da vida local e a autoridade da tradição.

O que acontece, com efeito, é que a divisão de trabalho, sendo fenômeno derivado e secundário, como acabamos de ver, ocorre na superfície da vida social, o que é sobretudo verdadeiro no caso da divisão do trabalho econômico. Ela está à flor da pele. Ora, em todo organismo os fenômenos superficiais, pela sua própria situação, são bem mais acessíveis à ação das causas externas, mesmo quando os fatores internos de que dependem de modo geral não se modificam. Basta assim que uma circunstância qualquer provoque num povo um desejo mais vivo de bem-estar material para que a divisão do trabalho econômico se desenvolva sem que a estrutura social mude sensivelmente. O espírito de imitação e o contato com uma civilização mais refinada podem levar a este resultado. É assim que o entendimento, parte culminante e, em conseqüência, mais superficial da consciência, pode ser facilmente alterado por influências externas como a educação, sem que os fundamentos da vida psíquica sejam atingidos. Criam-se assim inteligências suficientes para que o êxito seja garantido sem ter contudo raízes profundas. Este gênero de talento não se transmite pela hereditariedade.

Esta comparação mostra que não se deve julgar a posição de uma sociedade na escala social de acordo com sua civilização, em especial a civilização econômica; esta pode não ser mais do que uma imitação, uma cópia, recobrando estrutura social de espécie inferior. Não há dúvida de que é um caso excepcional, mas ele pode ocorrer. (*De la division du travail social*, 7ª ed., pp. 266-267, n.)

Portanto, a noção de estrutura segmentária não se confunde com a solidariedade por semelhança. Sugere apenas o relativo isolamento, a auto-suficiência dos vários elementos. Pode-se conceber uma sociedade global ocupando amplo espaço que não passasse da justaposição de segmentos, todos semelhantes e autárquicos.



É possível a existência de um grande número de clãs, tribos ou grupos regionalmente autônomos, justapostos e talvez até mesmo sujeitos a uma autoridade central, sem que a coerência por semelhança do segmento seja quebrada, sem que se opere, no nível da sociedade global, a diferenciação das funções características da solidariedade orgânica.

A divisão do trabalho que Durkheim procura apreender e definir não se confunde com a que os economistas imaginam. A diferenciação das profissões e a multiplicação das atividades industriais exprimem a diferenciação social que Durkheim considera de modo prioritário. Esta diferenciação se origina na desintegração da solidariedade mecânica e da estrutura segmentária.

Falando destes temas fundamentais, podem-se tentar identificar algumas das idéias que decorrem desta análise, e fazem parte da teoria geral do nosso autor.

A primeira trata do conceito de consciência coletiva, que, desde esta época, figura no primeiro plano do pensamento de Durkheim.

Tal como é definida em *Da divisão do trabalho social*, a consciência coletiva é simplesmente “o conjunto das crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma sociedade”. Durkheim esclarece que este conjunto “forma um sistema determinado, que tem vida própria”. (*Ibid.*, p. 46.) A consciência coletiva só existe em virtude dos sentimentos e crenças presentes nas consciências individuais, mas se distingue, pelo menos analiticamente, destas últimas, pois evolui segundo suas próprias leis e não é apenas a expressão ou o efeito das consciências individuais.

Sem dúvida, ela não tem como substrato um órgão único; é, por definição, difusa, ocupando toda a extensão da sociedade; mas nem por isso deixa de ter características específicas, que a tornam uma realidade distinta. Com efeito, ela é independente das condições particulares em que se situam os indivíduos. Estes passam, ela fica. É a mesma no Norte e no Sul, nas grandes e nas pequenas cidades, nas diferentes profissões. Por outro lado, não muda em cada geração, mas ao contrário liga as gerações que se sucedem. Portanto, não se confunde com as consciências particulares, embora se realize apenas nos indivíduos. É o tipo psíquico da sociedade, tipo que tem suas propriedades, condições de existência, seu modo de desenvolvimento, exatamente como os tipos individuais, embora de outra maneira. (*De la division du travail social*, p. 46.)

Esta consciência coletiva comporta, de acordo com as sociedades, maior ou menor extensão ou força. Nas sociedades dominadas pela solidariedade mecânica, a consciência coletiva abrange a maior parte das consciências individuais. Nas sociedades arcaicas, a fração das existências individuais submetidas a sentimentos comuns é quase co-extensiva com a existência inteira.

Nas sociedades em que aparece a diferenciação dos indivíduos, cada um tem em muitas circunstâncias, a liberdade de crer, de querer e agir conforme sua

preferências. Nas sociedades de solidariedade mecânica, ao contrário, a maior parte da existência é orientada pelos imperativos e proibições sociais. O adjetivo *social* significa, neste momento do pensamento de Durkheim, apenas que tais imperativos e proibições se impõem à média, à maioria dos membros do grupo; que eles têm por origem o grupo, e não o indivíduo, denotando o fato de que este se submete a esses imperativos e proibições como a um poder superior.

A força desta consciência coletiva acompanha a sua extensão. Nas sociedades primitivas, ela não só abrange a maior parte da existência individual, como também os sentimentos coletivos têm força extrema, que se manifesta pelo rigor dos castigos impostos aos que violam as proibições sociais. Quanto mais forte a consciência coletiva, maior a indignação com o crime, isto é, contra a violação do imperativo social. Finalmente, a consciência coletiva também é particularizada. Cada um dos atos da existência social, em particular cada um dos ritos religiosos, é definido com precisão. Os detalhes relativos ao que é preciso fazer, e ao que é preciso crer, são impostos pela consciência coletiva.

Por outro lado, quando reina a solidariedade orgânica, Durkheim pensa observar também uma redução da esfera da existência que cobre a consciência coletiva, um enfraquecimento das reações coletivas contra a violação das proibições e sobretudo uma margem maior na interpretação individual dos imperativos sociais.

Para dar um exemplo simples, o que a justiça exige, numa sociedade primitiva, é fixado com exatidão minuciosa pelos sentimentos coletivos. Por outro lado, nas sociedades em que a divisão do trabalho é mais avançada, essa exigência só será feita de modo abstrato, por assim dizer, universal. Num caso, a justiça é que tal indivíduo receba tal sanção precisa; em outro, que haja uma espécie de igualdade nos contratos e que cada um receba o que lhe é devido, que é definido de muitas formas, nenhuma das quais é isenta de dúvidas, e fixada de modo unívoco.

Dessa análise, Durkheim deduz uma idéia que manteve por toda a sua vida, e que ocupa o centro de toda sua sociologia: a que pretende que o indivíduo nasce da sociedade, e não que a sociedade nasce dos indivíduos.

Enunciada assim, a fórmula parece paradoxal, mas o próprio Durkheim a exprime muitas vezes nesses termos. Procurando reconstituir seu pensamento, diria que o primado da sociedade sobre o indivíduo tem pelo menos dois sentidos, que no fundo nada têm de paradoxal.

O primeiro é o da prioridade histórica das sociedades em que os indivíduos se assemelham uns aos outros e estão, por assim dizer, perdidos no todo, com relação àquelas outras sociedades cujos membros adquiriram ao mesmo tempo consciência da sua responsabilidade e da capacidade que têm de exprimi-la. As sociedades coletivistas, em que cada um se assemelha a todos, vêm historicamente em primeiro lugar.

Dessa prioridade histórica resulta uma prioridade lógica na explicação dos fenômenos sociais. Se a solidariedade mecânica precedeu a solidariedade orgânica, não se podem, com efeito, explicar os fenômenos da diferenciação social e da solidariedade orgânica a partir dos indivíduos. Enganam-se os economistas que explicam a divisão do trabalho pelo interesse dos indivíduos em compartilhar as ocupações de modo a fazer crescer o rendimento da coletividade. Essa explicação pela racionalidade da conduta individual parece a Durkheim uma inversão da ordem. Dizer que os homens dividiram o trabalho e atribuíram uma ocupação específica a cada um para aumentar a eficácia do rendimento coletivo é admitir que os indivíduos são diferentes uns dos outros, e conscientes dessa diferença, antes da diferenciação social. Com efeito, a consciência da individualidade não podia existir antes da solidariedade orgânica e da divisão do trabalho. A busca racional do aumento da produção não pode explicar a diferenciação social, pois esta busca pressupõe justamente tal diferenciação social!

Durkheim esboça, neste ponto, o que será uma das idéias fundamentais em toda a sua carreira: a definição da sociologia como a prioridade do todo sobre as partes, ou a irredutibilidade do conjunto social à soma dos elementos, e a explicação dos elementos pelo todo.

No estudo da divisão do trabalho, Durkheim descobriu duas idéias essenciais: a prioridade histórica das sociedades em que a consciência individual está inteiramente fora de si e a necessidade de explicar os fenômenos individuais pelo estado da coletividade, e não o estado da coletividade pelos fenômenos individuais.

O fenômeno da divisão do trabalho que o sociólogo quer explicar é diferente, portanto, do que os economistas entendem pelo mesmo conceito. A divisão do trabalho é uma certa estrutura de toda a sociedade, de que a divisão técnica ou econômica do trabalho não passa de uma manifestação.

Depois de definir cientificamente a divisão do trabalho, é necessário estudá-la melhor.

A resposta dada por Durkheim à questão metodológica é a seguinte: para estudar cientificamente um fenômeno social é preciso estudá-lo objetivamente, isto é, do exterior, encontrando o meio pelo qual os estados de consciência não perceptíveis diretamente podem ser reconhecidos e compreendidos. Estes sintomas, ou expressões dos fenômenos de consciência, são, em *Da divisão do trabalho social*, os fenômenos jurídicos. De modo sugestivo, e talvez um pouco simplista, Durkheim caracteriza um dos tipos de solidariedade: o direito *repressivo*, que pune as faltas ou crimes, e o direito *restitutivo*, ou cooperativo, cuja essência não é a punição das violações das regras sociais, mas repor as coisas em ordem quando uma falta foi cometida, ou organizar a cooperação entre os indivíduos.

O direito repressivo revela a consciência coletiva nas sociedades de solidariedade mecânica, já que, pelo próprio fato de que multiplica as sanções, manifesta a força dos sentimentos comuns, sua extensão e sua particularização. Quanto mais ampla a consciência coletiva, quanto mais forte e particularizada, maior será o número de atos considerados como crimes, isto é, atos que violam um imperativo, ou um interdito, que ferem diretamente a consciência da coletividade.

Esta definição de crime é tipicamente sociológica, no sentido em que Durkheim interpreta o termo sociológico. Nesta acepção, crime é simplesmente um ato proibido pela consciência coletiva. Não importa que pareça inocente ao observador situado em outra sociedade, ou em outro período histórico. Num estudo sociológico, o crime só pode ser definido do exterior tomando como referência o estado de consciência coletiva da sociedade considerada. Esta definição é portanto objetiva e relativista.

Dizer que alguém é sociologicamente um criminoso não significa que o consideremos culpado com relação a Deus, ou com relação à nossa própria concepção de justiça. Criminoso é aquele que, numa sociedade determinada, deixou de obedecer às leis do Estado. Nesse sentido, Sócrates provavelmente merecia ser considerado criminoso.

Evidentemente basta levar essa idéia até as últimas conseqüências para que ela se torne trivial, ou então chocante para o espírito. A definição sociológica do crime leva, de fato, logicamente, a um relativismo integral, fácil de pensar em termos abstratos, mas ao qual, na realidade, ninguém adere, nem mesmo aqueles que o professam.

De qualquer forma, depois de ter esboçado uma teoria do crime, Durkheim deduz dela sem dificuldade uma teoria das sanções. Afasta com um certo desprezo as interpretações clássicas, segundo as quais as sanções teriam por finalidade prevenir a repetição do ato culpado. Para ele, a sanção não tem a função de amedrontar ou de dissuadir; seu sentido não é este. A função do castigo é satisfazer a consciência comum, ferida pelo ato cometido por um dos membros da coletividade. Ela exige reparação e o castigo do culpado é esta reparação feita aos sentimentos de todos.

Durkheim considera esta teoria da sanção mais satisfatória do que a interpretação racionalista pelo efeito de dissuasão. É provável que, sociologicamente, ele estivesse certo. Mas não devemos deixar de reconhecer que, se o castigo é sobretudo uma reparação feita à consciência coletiva, o prestígio da justiça e a autoridade das sanções ficam enfraquecidos.

Um cínico, como Pareto, diria que Durkheim tem razão, e que efetivamente muitos castigos não passam de uma espécie de vingança da consciência coletiva, aplicada a indivíduos indisciplinados, embora não convenha admiti-lo, pois não se poderia manter o respeito pela justiça se esta fosse vista como um mero tributo aos **preconceitos** de uma sociedade arbitrária e irracional!

No direito restitutivo, não se trata de punir, mas sim de restabelecer o estado das coisas como deve ser segundo a justiça. Aquele que não resgatou sua dívida deve pagá-la. Mas esse direito restitutivo, ao qual pertence por exemplo o direito comercial, não é a única forma de direito característica das sociedades de solidariedade orgânica. Quando menos, deve-se interpretar o direito restitutivo num sentido muito amplo, de modo a englobar todas as regras jurídicas que têm por objeto a organização da cooperação entre os indivíduos. O direito administrativo ou o direito constitucional pertencem, como o comercial, ao gênero do direito cooperativo: constituem menos a expressão dos sentimentos comuns de uma coletividade do que a organização da coexistência regular e ordenada de indivíduos já diferenciados.

Poder-se-ia acreditar que Durkheim encontra assim uma idéia que tinha uma função importante na sociologia de Spencer e nas teorias dos economistas clássicos: a idéia de que a sociedade moderna se baseia essencialmente no contrato, isto é, em acordos concluídos livremente pelos indivíduos. Neste caso, a visão de Durkheim se ajustaria de certo modo à fórmula clássica “do estatuto ao contrato”, ou ainda “de uma sociedade dominada por imperativos coletivos a uma sociedade na qual a ordem comum é criada pelas livres decisões dos indivíduos”.

Mas não é esta a idéia de Durkheim. Para ele, a sociedade moderna não se baseia no contrato, como a divisão do trabalho não se explica a partir de decisões racionais dos indivíduos de repartir as ocupações para aumentar a produção coletiva. Se a sociedade moderna fosse “contratualista”, poderia ser explicada pelo comportamento dos indivíduos. Ora, o que o sociólogo quer demonstrar é precisamente o contrário.

Opondo-se assim aos “contratualistas”, como Spencer, e aos economistas, Durkheim não nega que nas sociedades modernas os contratos concluídos livremente pelos indivíduos tenham um papel importante. Mas esse elemento contratual é um derivado da estrutura da sociedade, e até mesmo um derivado do estado da consciência coletiva na sociedade moderna. Para que haja uma esfera cada vez mais ampla, em que os indivíduos possam concluir livremente acordos entre si, é preciso que a sociedade tenha uma estrutura jurídica que autorize essas decisões autônomas dos indivíduos. Em outras palavras, os contratos interindividuais se situam dentro de um contexto social que não é determinado pelos próprios indivíduos. A divisão do trabalho pela diferenciação é a condição primordial da existência de uma esfera de contrato. Encontra-se aqui o princípio da prioridade da estrutura social sobre o indivíduo, ou ainda da prioridade do tipo social sobre os fenômenos individuais.

Os contratos são concluídos entre indivíduos, mas suas condições são fixadas por uma legislação que traduz a concepção que a sociedade global tem do justo e do injusto, do tolerável e do proibido.

A sociedade em que predomina o tipo orgânico de solidariedade não é definida, portanto, pela substituição da comunidade pelo contrato. A sociedade moderna também não é definida pela substituição do tipo militar pelo industrial, para usar a antítese de Spencer. Ela se define prioritariamente pela diferenciação social, de que o contratualismo é uma conseqüência e manifestação.

Quando os economistas ou os sociólogos explicam a sociedade moderna pelo contrato, eles invertem a ordem histórica e lógica. É a partir da sociedade global que compreendemos o que são os indivíduos e como (e por que) eles podem livremente contratar entre si.

Mas qual é a causa da solidariedade orgânica ou da diferenciação social que é considerada como a característica essencial das sociedades modernas?

Observemos, antes de mais nada, que não é evidente que Durkheim *tenha* razões para formular este problema nos termos em que o enuncia: qual é a causa do desenvolvimento da solidariedade orgânica e da diferenciação social? Ele não pode ter certeza *a priori* de que é possível ou mesmo impossível encontrar *a causa* de um fenômeno que não é simples ou isolável, mas sim um aspecto do conjunto da sociedade. Durkheim quer determinar *a causa* do desenvolvimento da divisão do trabalho nas sociedades modernas.

Trata-se aqui de um fenômeno essencialmente social. Quando o fenômeno a explicar tem esta natureza, segundo o princípio da homogeneidade da causa e do efeito, a causa deve ser também social, o que elimina a explicação individualista. Curiosamente, Durkheim afasta assim uma explicação que Auguste Comte tinha também considerado e eliminado, segundo a qual o fator essencial do desenvolvimento social teria sido o enfado ou a procura da felicidade. De fato, nada prova que nas sociedades modernas os homens sejam mais felizes do que nas sociedades arcaicas. Não há dúvida de que neste ponto ele tem razão. A única coisa surpreendente é que julgue necessário – mas na sua época, provavelmente, era necessário – escrever tantas páginas para demonstrar que a diferenciação social não pode ser explicada pela busca do prazer ou da felicidade.

É verdade, afirma ele, que os prazeres são mais numerosos e sutis nas sociedades modernas, mas esta diferenciação dos prazeres é o resultado da diferenciação social, não a causa. Quanto à felicidade, ninguém poderia dizer que somos mais felizes do que os homens que nos precederam. Durkheim naquela época já estava impressionado pelo fenômeno do suicídio: apresenta a frequência dos suicídios como a melhor prova de que a felicidade não aumenta com o progresso, nas sociedades modernas. Sugere que os suicídios são mais comuns hoje do que no passado. Contudo, na falta de estatísticas sobre as sociedades antigas, não podemos ter certeza disto.

A divisão do trabalho não pode portanto ser explicada pelo enfado, pela busca da felicidade, pelo aumento dos prazeres, ou pelo desejo de aumentar a pro-

dução coletiva. A divisão do trabalho é um fenômeno social, que só pode ser explicado por outro fenômeno social: o de uma combinação do volume, densidade material e moral da sociedade.

O volume da sociedade é simplesmente o número dos indivíduos que pertencem a uma determinada sociedade. Este volume não pode explicar, isoladamente, a diferenciação social. Numa sociedade numerosa, estabelecida num vasto território, mas constituída pela justaposição de segmentos e pela aproximação de um grande número de tribos, cada tribo conservando sua estrutura tradicional, o volume em si mesmo não provocaria a diferenciação.

Para que o volume, isto é, o aumento do número dos indivíduos, se torne uma causa da diferenciação, é preciso acrescentar a densidade, nos dois sentidos, o material e o moral. A densidade material é o número dos indivíduos em relação a uma superfície dada do solo. A densidade moral é a intensidade das comunicações e trocas entre esses indivíduos. Quanto mais intenso o relacionamento entre os indivíduos, maior a densidade. A diferenciação social resulta da combinação dos fenômenos do volume e da densidade material e moral.

Para explicar esse mecanismo, Durkheim invoca o conceito da luta pela vida, que Darwin popularizou na segunda metade do século XIX. Quanto mais numerosos os indivíduos que procuram viver em conjunto, mais intensa a luta pela vida. A diferenciação social é a solução pacífica da luta pela vida. Em vez de alguns serem eliminados para que outros sobrevivam, como ocorre no reino animal, a diferenciação social permite a um número maior de indivíduos sobreviver, diferenciando-se. Cada um deixa de estar em competição com todos, podendo assim ter um papel, e preencher uma função. Deixa de ser necessário eliminar a maioria dos indivíduos, a partir do momento em que, não sendo eles semelhantes entre si, porém diferentes, cada um colabora com uma contribuição que lhe é própria para a vida de todos<sup>2</sup>).

Esta explicação está de acordo com o que Durkheim considera uma regra do método sociológico: a explicação de um fenômeno social por outro fenômeno social e a explicação de um fenômeno global por outro fenômeno global.

Desde este primeiro trabalho importante, o pensamento de Durkheim se organiza em torno de algumas idéias essenciais.

A diferenciação social, fenômeno característico das sociedades modernas, é a condição criadora da liberdade individual. Só numa sociedade em que a consciência coletiva perdeu uma parte da sua rigidez o indivíduo pode ter uma certa autonomia de julgamento e de ação.

Nessa sociedade individualista, o problema mais importante é manter o mínimo de consciência coletiva, à falta da qual a solidariedade orgânica provocaria a desintegração social.

O indivíduo é a expressão da coletividade. No sistema de solidariedade mecânica ele é intercambiável. Numa sociedade arcaica, não seria apropriado cha-

má-lo de “o mais insubstituível dos seres”, segundo a fórmula de Gide. Mas, mesmo quando se integra numa sociedade em que cada um pode e quer ser o mais insubstituível dos seres, o indivíduo ainda é a expressão da coletividade. A estrutura desta impõe a cada um uma responsabilidade própria. Mesmo na sociedade que permite a cada um ser o que é individualmente, há uma parte, maior do que acreditamos, de consciência coletiva, presente nas consciências individuais. A sociedade de diferenciação orgânica não se poderia manter se, fora ou acima do reino contratual, não houvesse imperativos e interditos, valores e objetos sagrados coletivos, que vinculassem as pessoas ao todo social.

### “O suicídio” (1897)

O livro que Durkheim escreveu sobre o problema do suicídio está estreitamente ligado ao estudo da divisão do trabalho. De modo geral, Durkheim aprova o fenômeno da divisão orgânica do trabalho, que considera um desenvolvimento normal e, sem dúvida alguma, feliz das sociedades humanas. Considera uma coisa boa a diferenciação dos indivíduos e das profissões; a regressão da autoridade da tradição; o domínio crescente da razão, o desenvolvimento da parte que foi deixada à iniciativa pessoal. Contudo, observa também que o homem não se sente necessariamente mais feliz com sua sorte nas sociedades modernas, e registra, de passagem, o aumento do número dos suicídios, expressão e prova de certos traços, talvez patológicos, da organização atual da vida coletiva.

A última parte do livro dedicada à divisão do trabalho inclui uma análise dessas características patológicas. Durkheim fala já da “anomia”, ausência ou desintegração das normas sociais, conceito que vai ter um papel predominante no estudo do suicídio. Passa em revista então certos fenômenos: as crises econômicas, a inadaptação dos trabalhadores a suas ocupações, a violência das reivindicações dos indivíduos com relação à coletividade.

Todos esses fenômenos são patológicos. Com efeito, na medida em que as sociedades modernas se fundamentam na diferenciação, torna-se indispensável que o trabalho que cada um exerce corresponda a seus desejos e aptidões. Além disso, uma sociedade que propicia crescentemente o individualismo está obrigada, pela sua própria natureza, a respeitar a justiça. As sociedades dominadas pela tradição atribuem a cada um um lugar fixado pelo nascimento ou pelos imperativos coletivos. Nessas sociedades, seria anormal que o indivíduo reivindicasse uma situação adaptada a seus gostos ou proporcional aos seus méritos. Nas sociedades modernas, porém, o individualismo é o princípio fundamental. Nelas os homens são e se sentem diferentes uns dos outros, e cada um quer obter tudo aquilo a que julga ter direito. O princípio individualista de justiça se torna o princípio coletivo, indispensável, da ordem atual. As sociedades modernas só podem ser estáveis se respeitarem a justiça.